Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.209 DE 12 DE JUNHO DE 2002.

Aut. Nº
P.L. Nº
Publ.: 14/06/2002

"Dispõe sobre denominação de escola municipal do Jardim Aldrovandi."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF. DO ALDROVANDI – PROFA. MARIA ALBERTINA BANNWART BERDU (Profa. Tininha),** a atual EMEF. do Jardim Aldrovandi, criada pelo Decreto nº 7.252 de 17 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2002.

Reinaldo Nogueira

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL